



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"AVANÇAR NANUQUE"

**LEI Nº 2.087/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012**

*"Dispõe sobre a criação dos Cargos de Coordenador Geral e Supervisor do CODEMA, e dá outras providências".*

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nanuque-MG, os cargos de provimento em comissão de **Coordenador Geral e Supervisor do CODEMA**.

Art. 2º - São requisitos para ocupar os cargos mencionados no art. 1º, escolaridade de nível superior e especialização na área ambiental.


Art. 3º - O Coordenador Geral e Supervisor do CODEMA exercerão suas funções de forma independente e técnica, sem intervenção dos órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos de Coordenador Geral e Supervisor do CODEMA serão respectivamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de 2012.

  
**Nide Alves de Brito**  
Prefeito Municipal